01-0742/1998

Sanch 13/4

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0742/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0742/1998 DE 25/11/98

PROPONENTE: VEREADOR DITO SALIM

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:24:36
0000016487-99

EMENTA:

INSTITUI O DIA DA ESPOSA DO PASTOR EVANGELICO, A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei nº 12.977/2000 de 03-abril-2000

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 05/04/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

CÓD. 0213

2013

226

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 742 de 1998
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE 25 NOV 1998
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E TURISMO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

01 - FL
01-0742/1998

PROJETO DE LEI

Institui o "DIA DA ESPOSA DO PASTOR EVANGÉLICO", a ser comemorado no dia 27 de outubro de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - Fica instituído o DIA DA ESPOSA DO PASTOR EVANGÉLICO, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, novembro de 1998.

DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
25 NOV 1998
- DT 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) **rubricado(s)** sob n.º 7 e fôlha de informação **sob n.º** 3 / 25/11/98 a (

ADELINA CICONE
Reg. 100 496
ATM

Folha nº 02 do proc.
nº 742 de 1998
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

Segundo o ditado, atrás de um grande homem sempre existe uma grande mulher. Sem dúvida, seja este grande homem um político, um empresário, um cientista, um artista, médico, engenheiro, advogado, professor, enfim, qualquer que seja o ramo de atividade, não há dúvida de que a esposa exerce um papel de fundamental importância na sua vida. E não é diferente com os pastores evangélicos, cujas esposas desempenham seu papel de apoio, de suporte, de retaguarda, sempre prontas para atender a todas as necessidades de seus esposos.

Assim sendo, se o pastor evangélico consegue atingir sucesso em sua pregação religiosa, se é bem-sucedido na sua missão de salvar almas, de encaminhar pessoas, de apaziguar espíritos, com certeza a esposa contribui significativamente para isso. Sem ela nenhuma vitória seria possível. Por meio dela, inspirado por ela, com o apoio incondicional dela, o pastor reúne as condições básicas e indispensáveis para que ele possa pregar a palavra de Deus e atingir seus objetivos maiores em sua vida cristã.

Tendo em vista o meu Projeto de Lei 300/98, recentemente transformado na Lei 12.741, de 13.10.98, que instituiu a Semana Evangélica na cidade de São Paulo, a ser comemorada anualmente no período de 26 de outubro a 1° de novembro, assim como o Projeto de Lei n. 461/98 de minha autoria, que institui o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado no início de cada Semana Evangélica, ou seja, a cada 26 de outubro, torna-se consistente e coerente instituir um dia específico para homenagear as esposas dos pastores evangélicos, logo em seguida, no dia 27 de outubro, dentro da referida semana.

A homenagem é inteiramente justa, merecendo, portanto, o apoio dos meus Nobres Pares, com vistas à aprovação deste Projeto de Lei, de grande significado para a comunidade evangélica da cidade de São Paulo.

DITO SALIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 742 de 19 98 / 01 / 12 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
1º / 12 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/98 às 16:00 hs.

Ao Senhor Presidente Cunha Ti

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 9 de 12 de 19 98

Ao Senhor Presidente Dep. Brasil Vita
06/05/99
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 12 de [illegible] de 19 99

[illegible]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 09 04 99

(a)

Folha n 04 do proc.
N. 742 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0742/98.

07/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente no dia 27 de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

O projeto é legal.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I

Luiz Eduardo Siqueira S.Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

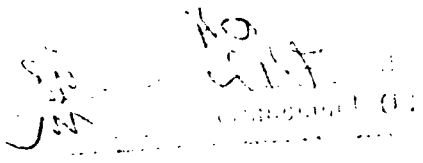
Encaminhe-se, em 12/04/99

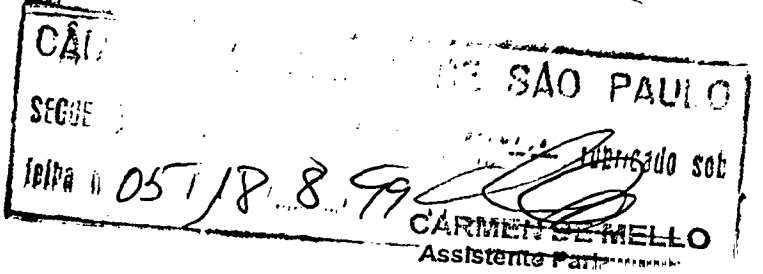
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
Em 07/04/99.

Relator

klv/mpl0742-8




SÃO PAULO
CARMEN SE MELLO
Assistente Par

Folha nº 05 do proc.
Nº 742 de 1998
O funcionário
CARLOS CASTELLO
Assistente Parlamentar

PUBLIQUE-SE
11/8/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0691/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico" , a ser comemorado, anualmente no dia 27 de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/99

(CONTRÁRIO)

(contrário)

17 - RELCOM
17-0370/1999

ecsa/pl0742-8

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/8/99

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 1/8/99 as 17:45 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR José Mentor, Dep. Educ. Cultura
PARA RELATAR.
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1 / 9 / 99

Ana Maria Quadros
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Data 06/16/09/99 hs

Folha n.o 06 do proc.
n.o 742 de 1998
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1001/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a propositura em análise tem por objetivo instituir o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de outubro.

A efeméride de que trata a propositura passaria a constituir parte das comemorações relativas à Semana Evangélica na cidade de São Paulo, que foi instituída através da Lei nº 12.741/98, oriunda de projeto de lei do mesmo Autor.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia especialmente dedicado a homenagear a esposa do pastor evangélico que, por seu despreendimento e espírito de renúncia, colabora no ministério e nas tarefas de seu esposo, oferecendo um trabalho de retaguarda e de suporte, sem o qual aquele não poderia se dar de modo eficaz.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/09/99.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6177/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11/10/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/10/99 as 14:00 h.

ISABEL P S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

... nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
13/10/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
...SUE(M) juntado(s) nesta data ... sob n.º 07 ... folha(s) de informação ...
11/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Folha nº 07 do proc. nº 742 de 98
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

PUBLIQUE-SE
22/02/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0187/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Esposa do Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26.10.99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2025/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 05; 06; 07)
publicados no DOM de 01/03/00
página(s) 45, coluna 2ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido:
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

05 - 75 - 2º
06 - 75 - 2º

* republicar o parecer da comissão de finanças

RETIFICAÇÃO

À Leg. 3
Em 09/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 05; 06; 07)
publicados no DOM de 03/11/03/00
página(s) 07, coluna 4ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido:
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

05-87-4º
06-87-4º

RECEBIDO EM LEG 3
09/03/2000
PP 16:00

Sra. Denise,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

Em, 20.03.00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.03.00.

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE fls. 1 a 5, nesta data
documento 1 e o anexo de informação
publicado 1 sob folha 1 n. 08/12
Em 04/04/2000

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha n.º 08 do proc.
n.º 742 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0099/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 742/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que institui o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado no dia 27 de outubro de cada ano.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0099/2000

Folha n.º 09 do proc
n.º 742 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 742/98). (Ver. Dito Salim). Institui o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado no dia 27 de outubro de cada ano. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DIMITRE [illegible] SILVA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, KATHY [illegible] MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 20 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.

Folha n.º 10 do proc.
n.º 742 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12977 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Institui o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado no dia 27 de outubro de cada ano.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2000.

O Presidente,

dhfo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de março de 2000

Folha n.o 11 do proc.
n.o 442 de 1998
O funcionário

Recebi ofício Leg.3 nº **99/2000** , de **22.03.2000** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **742/98** , de autoria **do Vereador Dito Salim (Inc.I do art.84 do RI).**

RECEBI EM:
21/03/00

Anexo:

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 742 de 19 98 04/04/2000 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.977, 3 DE ABRIL DE 2000
(Projeto de Lei nº 742/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Institui o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado no dia 27 de outubro de cada ano.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Esposa do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 04 / 2000
página 01 coluna 1ª
Conferido:

CÓD. 0233

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.04.2000.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 127 fls.

Arquivo em 05-04-2000

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....